

Comenta: Altera o calendário de realização da feira livre da cidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ilmirim, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe confere o Art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o feriado da "sexta-feira-santa".

Resolve:

Art. 1º - Fica a "Feira Livre" desta cidade, tradicionalmente realizada aos sábados, transferida do dia 29-03-97 (sábado) para o dia 30-03-97 (domingo).

Art. 2º - A referida transferência dar-se-á por solicitação dos abatedores de gado em não concordarem em abater seus animais na sexta-feira véspera da feira livre, o que contraria suas tradições e costumes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 1997.

Mário de Almeida Lima
- Prefeito -